



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 10/2014/CONAD**

**PROCESSO Nº: 036.000.00098/2014-5**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2013

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Genival Nunes Silva  
**CPF** 103.115.805-72  
**CARGO** Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de dezembro/2013.

**NOME** Vera Lúcia de Oliveira  
**CPF** 587.571.205-87  
**CARGO** Diretora do Departamento de Finanças - DAF

**NOME** Wellington de Santana  
**CPF** 038.347.945-20  
**CARGO** Diretor da Assessoria de Planejamento - ASPLAN

**NOME** Cristini Carvalho Souza  
**CPF** 590.102.825-20  
**CARGO** Chefe do Setor de Patrimônio

**NOME** Thiago Henrique dos Santos Costa  
**CPF** 035.226.805-02  
**CARGO** Chefe do Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2013, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 6º da IN/002/CGE/2013.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 28 de fevereiro de 2014, composto por 01 (um) volume, numerado de 001 a 246, na forma estabelecida no Art. 5º, §§ 1º e 2º, da IN/002/CGE/2013, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 - Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 8º, Inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/002/CGE/2013, conforme demonstrado às fls. 008 a 067.

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para o exercício financeiro de 2013, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 7.589, de 28 de dezembro de 2012, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 32.756.800,00 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 071 a 079.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 080 a 086, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls.087 a 139, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 144 e 145, respectivamente, a SEMARH apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 34.882.500,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Movimentação</b>	<b>Valor</b>
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>32.756.800,00</b>
<b>B</b>	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	3.692.800,00
<b>C</b>	Dotação Anulada	1.567.100,00
<b>D</b>	<b>Dotação Final = (A+B-C)</b>	<b>34.882.500,00</b>

*(Handwritten mark)*



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 141, quanto a despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 24.843.380,14 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e catorze centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 19.174.134,25 (dezenove milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
(+)	Receita Arrecadada	4.164.109,88
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	25.049.144,23
(-)	Despesa Realizada	(10.039.119,86)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(0,00)
=	<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>19.174.134,25</b>

### **2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais**

No exercício de 2013, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl.143, apresentou um **Resultado Patrimonial Positivo no valor** de R\$ 1.077.039,79 (um milhão, setenta e sete mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos), elevando o Saldo Patrimonial de R\$ 3.474.966,75 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) no exercício de 2012, para R\$ 4.552.006,54 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seis reais e cinquenta e quatro centavos), em 31 de dezembro de 2013, conforme ficou evidenciado no Balanço Patrimonial pelo Saldo Patrimonial, à fl. 142.

#### **2.5.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 22.652.830,27 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 114.750,47 (cento e catorze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 22.538.079,80 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setenta e nove reais e oitenta centavos), em 31 de dezembro de 2013.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2013, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 157 a 198, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Financeiro disponível, à fl. 142.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**2.5.2 – Do Almoxarifado**

Do exame do “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 201 e 246, comparativamente com as variações sofridas, no período em análise, pela conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 142, e com a Demonstração das Variações Patrimoniais, à fl. 143, conclui-se que as inscrições e baixas apresentadas no Demonstrativo sintético supracitado foram devidamente contabilizadas.

O saldo total no valor de R\$ 21.689,09 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 202 a 206, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 201 e 246, e com o saldo da conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl.142.

**2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 35.525,63 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 207, confere com as aquisições de bens móveis, registradas nas Variações Patrimoniais Ativas, à fl. 143.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 208, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

**2.5.4 – Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 154, no valor de R\$ 114.750,47 (cento e catorze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), confere com o saldo demonstrado na conta Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, à fl. 142.

**2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 210 a 213, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/002/CGE/2013, apresentou um valor total de R\$ 1.072.833,91 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2013.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, às fls. 214 a 218, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/002/CGE/2013, apresentou um valor total de R\$ 394.348,59 (trezentos e noventa e quatro



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2013.

**2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.155, e registra o valor de R\$ 54.211,42 (cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos), na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.156, e registra o valor de R\$ 58.406,75 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

**2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 068 a 070, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2013.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2013, ano-calendário 2012, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, às fls. 221 e 222.

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 228, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 8º, inciso I, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

**V – DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 11/2014-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**VI – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, às fls. 001 a 246, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de ***Parecer de Regularidade*** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 26 de março de 2014.

Jucileide Hora Reis  
Téc. em Contabilidade  
CRC/SE 4.555/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
: - SEMARH  
**PROCESSO** : 036.000.00098/2014-5  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Genival Nunes Silva  
**CPF** : 103.115.805-72  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013

**NOME** : Vera Lúcia de Oliveira  
**CPF** : 587.571.205-87

**NOME** : Wellington de Santana  
**CPF** : 038.347.945-20

**NOME** : Cristini Carvalho Souza  
**CPF** : 590.102.825-20

**NOME** : Thiago Henrique dos Santos Costa  
**CPF** : 035.226.805-02

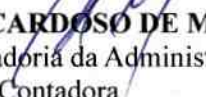
**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 21/2014**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2 De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3 Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 10/2014/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Aracaju, 1º de abril de 2014.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00098/2014-5  
**RELATÓRIO N°** : PCA n° 10/2014/CONAD  
**PERÍODO** : 1° janeiro a 31 de dezembro de 2013  
**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos  
Hídricos - SEMARH  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Genival Nunes Silva  
**CPF** : 103.115.805-72  
**NOME** : Vera Lúcia de Oliveira  
**CPF** : 587.571.205-87  
**NOME** : Wellington de Santana  
**CPF** : 038.347.945-20  
**NOME** : Cristini Carvalho Souza  
**CPF** : 590.102.825-20  
**NOME** : Thiago Henrique dos Santos Costa  
**CPF** : 035.226.805-02

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 002/CGE/2013; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo os Certificados de Auditoria n° 21/2014, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 1° de abril de 2014.

  
**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe